



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 904/2011 DE 26 DE ABRIL DE 2011

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Apoio a Cidadania.”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada a Utilidade Pública da Associação Comunitária de Apoio a Cidadania, entidade civil de direito privado, fundada em 23/05/2002.

Art. 2º - A referida entidade ficam assegurados todos direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarará, 26 de abril de 2011.


Lair Silvas
Prefeito Municipal